



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 456/2024 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 456/2024-PROG/UEMA

PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Seleção em fluxo contínuo de professores das escolas de educação básica para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UEMA

A Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, por meio da Coordenação Institucional do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção em fluxo contínuo de professores das escolas de Educação Básica para vagas de Supervisores do Programa, conforme o Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes n.º 10/2024 e, de acordo com as normas deste Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto n.º 7.219, de 24 de junho de 2010; Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016; Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto selecionar, em fluxo contínuo, professores das Escolas de Educação Básica para vagas de Supervisores do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.2 A regulamentação do PIBID está estabelecida na Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024.

2.3 São objetivos do Programa PIBID:

- I. Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior;
- II. Fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

- III. Contribuir para a valorização do magistério;
- IV. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- V. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- VI. Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- VII. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- VIII. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- IX. Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério;
- X. Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- XI. Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da IES, a partir das experiências do PIBID;
- XII. Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre os instrumentos, saberes e as peculiaridades do trabalho docente.

2.4 São princípios norteadores do PIBID:

- I. Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II. Trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III. Unidade teoria-prática;
- IV. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V. Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI. Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII. Compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII. Gestão democrática do ensino público;
- IX. Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X. Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI. Combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

2.5 O Projeto Institucional elaborado pela IES será executado de forma orgânica e articulada com as redes públicas de educação básica, estando cada Subprojeto alinhado ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) de Curso (PPC) da(s) licenciatura(s) participante(s).

2.6 O Projeto Institucional será composto por 01 (um) ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e até 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Projeto Institucional: o projeto submetido à CAPES pela IES, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.2 Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada em Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

3.3 Núcleo de Iniciação à Docência (NID): grupo de participantes de um subprojeto, composto por um Coordenador de Área, 3 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

3.4 Escola Parceira: escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades do PIBID.

3.5 Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.6 Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.7 Coordenador de Área: o docente do quadro permanente da IES responsável por elaborar o subprojeto, planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

3.8 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura do quadro permanente da IES que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.

3.9 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

4.1. Os subprojetos institucionais do PIBID terão vigência máxima de 24 meses com carga horária mínima semanal de 10 horas de atividades para os alunos, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes na Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, ao longo da sua implementação.

4.2 As datas de início e fim dos subprojetos foram definidas pela CAPES e registradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <<http://eb.capes.gov.br>>.

4.3 Os subprojetos foram organizados em 4 módulos de seis meses com carga horária de módulos de 138 horas. Os alunos bolsistas deverão participar preferencialmente de todos os módulos do subprojeto e no mínimo de 2 módulos, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade e deverão contemplar as seguintes atividades:

- Módulo 1: Observação participante contemplando pesquisa, vivências participativas, estudos e reflexões sobre a escola, saberes docentes, ensino na educação básica, as metodologias de ensino, elaboração de projetos, projeto político pedagógico, cultura escolar, modos de ser professor e outros que promovam a compreensão das realidades escolares e o planejamento de projetos de intervenção pedagógica.
- Módulo 2: Desenvolvimento de experiências de iniciação à docência por meio de projetos de Intervenção Pedagógica nas diversas etapas da educação básica e/ou temáticas sugeridas no subitem 7.6 deste Edital.

- Módulo 3: Desenvolvimento de experiências de iniciação à docência por meio de projetos de Intervenção Pedagógica nas diversas modalidades da educação básica e/ou temáticas sugeridos no subitem 7.6 deste Edital e início das vivências e reflexões sobre a docência (regência efetiva em sala de aula).
 - Módulo 4: Vivências e reflexões sobre a docência (regência efetiva em sala de aula).
- 4.4 As atividades de regência deverão contemplar uma carga horária mínima de 40 horas, por módulo, com exceção do módulo 1, e só deverão ser desenvolvidas pelos alunos bolsistas com acompanhamento do supervisor.
- 4.5 Os subprojetos serão organizados em núcleos de PIBID, compostos por 1 (uma) cota de bolsa de coordenador de área, até 3 (três) cotas de bolsa de supervisor, 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência.
- 4.6 Cada supervisor deverá acompanhar, no máximo, 8 bolsistas.
- 4.7 A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 40 horas para melhor aproveitamento das atividades do programa.
- 4.8 O bolsista de iniciação à docência deverá desenvolver as atividades, preferencialmente, em apenas uma escola parceira.

5. DO FOMENTO

- 5.1 Os docentes melhores classificados e aprovados para cada subprojeto, por meio do processo seletivo descrito neste Edital, poderão ser apoiados com a concessão de bolsas na modalidade supervisores, para professores preferencialmente concursados e com experiência mínima de 2 anos no magistério da educação básica.
- 5.2 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre esta IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.3 A IES emitirá certificado aos supervisores que participarem do programa.
- 5.4 O docente selecionado será apoiado com a concessão de bolsas na modalidade supervisor
- 5.5 A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/SUPERVISOR

- a) participar preferencialmente, dos quatro módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- b) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- c) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- d) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- e) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

- f) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- g) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- j) registrar as atividades desenvolvidas na Escola Parceira em relatórios e entregar no prazo estabelecido pela UEMA e pela CAPES, previstos nos prazos estabelecidos pelo edital da CAPES, por este edital e no plano de atividade a ser elaborado, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas por esta IES;
- l) participar e apresentar resultados do trabalho desenvolvido em eventos da IES relacionados ao PIBID;
- m) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- n) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- o) em nenhuma hipótese o bolsista de iniciação à docência poderá substituir o professor em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor;
- p) assinar Termo de Compromisso (Apêndice II) do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- q) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- r) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- s) informar em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no PIBID, este edital e o Edital CAPES/RP n.º 90/2024 como fontes de financiamento.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7.1 São requisitos para participação do (a) professor da escola de educação básica em subprojeto de iniciação à docência:

- I. Ser aprovado neste edital de seleção da UEMA;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- IV. No subprojeto de Letras, no município de Bacabal - MA, o Supervisor poderá ter licenciatura em área diversa, porque o trabalho será desenvolvido em turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade;
- V. Nos subprojetos interdisciplinares, a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto;
- VII. Ser preferencialmente docente efetivo na escola parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto

ou uma das áreas de conhecimento do Subprojeto interdisciplinar;

VIII. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IX. Declarar possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

X. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

8. DAS VAGAS

8.1 O número de vagas se dá conforme a demanda e segundo aprovações e/ou deliberação da CAPES.

8.2 O total de vagas para supervisores respeitará o número de cotas de bolsas aprovadas nos subprojetos, pela CAPES, conforme previsto no Edital 10/2024.

8.3 Serão oferecidas vagas de supervisores das seguintes Licenciaturas da UEMA: Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas; Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas, Ciências Biológicas Licenciatura, Ciências Naturais Licenciatura, Física Licenciatura, Geografia Licenciatura, História Licenciatura, Ciências Sociais Licenciatura, Filosofia Licenciatura, Matemática Licenciatura, Pedagogia Licenciatura, Química Licenciatura, Educação Física Licenciatura e outra área, conforme a alínea IV do item 7.1.

8.4 Para cada escola, serão selecionados, no máximo, 3 (três) supervisores por componente curricular ou área de conhecimento, podendo haver revisão desta posição em casos especiais. Poderão se candidatar, para este Edital, professores licenciados nas áreas/disciplinas listadas e que desempenham atividade profissional nas escolas discriminadas no Quadro I a seguir.

Quadro 1 - Escolas contempladas por áreas de conhecimento e cidade

Item	Projeto/Curso/Área de Conhecimento	Cidade	Escolas	Nº de Vagas
1	Interdisciplinar dos Cursos de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas; Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas	Bacabal	CEM Manoel Campos Sousa	6
			CEM Arimathea Cysne	
			CEM Professor Juarez Gomes	
			Centro Educa Mais Profa Isabel Castro Viana	
2	Matemática Licenciatura	Balsas	Escola Municipal Marinha Rocha	3
			Escola Municipal Padre Ângelo de Lassalandra	

			Escola Municipal <i>Professora Virgínia Cury</i>	
3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Balsas	CEM Professor Luís Rego CEM Didácio Santos CEM Alexandre Pires	3
4	Ciências Naturais Licenciatura	Caxias	UI Prof Raimunda Barbosa Gonçalves de Jesus UIM Municipal Antônio Rodrigues Bayma Colégio Militar 2 de Julho UIM Marly Sarney Costa UI Achilles Cruz	3
5	Interdisciplinar dos Cursos de Geografia Licenciatura e História Licenciatura	Caxias	UIM Municipal Antônio Rodrigues Bayma UI Prof Raimunda Barbosa Gonçalves de Jesus UIM Filomena Machado Teixeira UIM Antônio Edson	3
6	Interdisciplinar dos Cursos de Ciências Naturais Licenciatura e Física Licenciatura	Caxias	UEM Leôncio Alves Araujo UIM Municipal Antônio Rodrigues Bayma Colégio Militar 2 de Julho "Débora Pereira" UIM Marly Sarney Costa CEM Thales Ribeiro Gonçalves CEM Gonçalves Dias CEM Cezar Marques Centro Educa Mais Aluizio Azevedo	3
7	Física Licenciatura	Caxias	CEM Cônego Anderson Guimarães Jr CEM Inácio Passarinho CEM Eugenio Barros Colégio Militar Tiradentes IV CEM Cezar Marques CEM Thales Ribeiro Gonçalves EM Cristóvão Colombo	3

			CEM Gonçalves Dias	
			Centro Educa Mais Aluísio Azevedo	
8	História Licenciatura	Caxias	UIM Antônio Edson	3
			CEM Cezar Marques	
			CEM Thales Ribeiro Gonçalves	
9	Alfabetização do Curso de Pedagogia Licenciatura	Caxias	UEM Lourdes Feitosa	3
			UEM João Lobo	
			UEM Emília Costa	
10	Ciências Biológicas Licenciatura	Caxias	CEM Cônego Anderson Guimarães Jr	3
			CEM Goncalves Dias	
			Centro Educa Mais Aluísio Azevedo	
			UEM Santos Dumont	
11	Química Licenciatura	Caxias	UEM Lourdes Feitosa	3
			CEM Inácio Passarinho	
			CEM Eugenio Barros	
			Colégio Militar Tiradentes IV	
			CEM Thales Ribeiro Gonçalves	
			CEM Gonçalves Dias	
			CEM Cezar Marques	
12	Pedagogia Licenciatura	Caxias	Colégio Santo Antônio	3
			UEM Leôncio Alves Araújo	
			UEM Santos Dumont	
13	Ciências Biológicas Licenciatura	Lago da Pedra	CEM Cristovão Colombo	3
			CEM Maura Jorge de Melo	
14	Ciências Biológicas Licenciatura	Pinheiro	E.M. Inah Rêgo	3
			Colégio Dr. Pedro Lobato	
			Colégio Domingos Perdigão	
			E.M. Elizabeto Carvalho	
			CEM José de Anchieta	
15	Interdisciplinar dos Cursos de História Licenciatura, Ciências Sociais Licenciatura, Filosofia Licenciatura e Geografia Licenciatura	São Luís	CEM Cidade de São Luís	3
			Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	
			Centro Educa Mais Barjonas Lobão	
			Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	
			CEM Goncalves Dias	

16	Ciências Biológicas Licenciatura	São Luís	CEM Santa Tereza	3
			UEB Jornalista Neiva Moreira	
			UEB José Assub	
			UEB Alberto Pinheiro	
			UEB Miguel Lins	
			UEB Elzuila Abreu	
			UEB Mario Andrezza	
			U.I. Gov. Matos Carvalho	
			U.I. João Pereira Martins	
17	Matemática Licenciatura	São Luís	CEM Cidade de São Luís	3
			CEM Robson Campos Martin	
			CEM Dr. Paulo Ramos	
			UEB Jornalista Neiva Moreira	
			UEB José Assub	
			UEB Alberto Pinheiro	
			UEB Miguel Lins	
			UEB Elzuila Abreu	
			UEB Mario Andrezza	
			U.I. Gov. Matos Carvalho	
			Anexo 3º Milênio - UEB Ronald Carvalho	
			UEB Santa Clara	
U.I. João Pereira Martins				
18	História Licenciatura	São Luís	UEB Jornalista Neiva Moreira	3
			UEB José Assub	
			UEB Alberto Pinheiro	
			UEB Elzuila Abreu	
			UEB Mario Andrezza	
			Anexo Nossa Senhora Aparecida - UEB Alberto Pinheiro	
			U.I. Gov. Matos Carvalho	
			Anexo 3º Milênio - UEB Ronald Carvalho	
			UEB Santa Clara	
			U.I. João Pereira Martins	
19	Alfabetização do Curso de Pedagogia Licenciatura	São Luís	UEB José Assub	3
			UEB Alberto Pinheiro	
			Anexo Nossa Senhora Aparecida - UEB Alberto Pinheiro	
			UEB Jornalista Neiva Moreira	
20	Geografia Licenciatura	São Luís	UEB ENF Ministro Mario Andrezza	3
			UEB Alberto Pinheiro	
			U.I. Gov. Matos Carvalho Alberico Silva	
			UEB Miguel Lins	
			UEB José Assub	

21	Pedagogia Licenciatura	São Luís	UEB Elzuila Abreu	3
			UEB Mario Andrezza	
			Anexo Nossa Senhora Aparecida - UEB Alberto Pinheiro	
			Anexo 3º Milênio - UEB Ronald Carvalho	
			UEB Santa Clara	
			U.I. João Pereira Martins	
22	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	São Luís	Centro Educa Mais José Bráulio Sousa Ayres	3
			Centro Educa Mais Barjonas Lobão	
			Centro Educa Mais Dayse Galvão	
			Centro Educa Mais Menino Jesus de Praga	
			CEM Cidade de São Luís	
23	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	São Luís	Centro Educa Mais José Bráulio Sousa Ayres	3
			Centro Educa Mais Barjonas Lobão	
			Centro Educa Mais Menino Jesus de Praga	
24	Química Licenciatura	São Luís	Centro Educa Mais José Bráulio Sousa Ayres	3
			Centro Educa Mais Barjonas Lobão	
			Centro Educa Mais Dayse Galvão	
			Centro Educa Mais Menino Jesus de Praga	
			CEM Cidade de São Luís	
			CEM Santa Tereza	
25	Filosofia Licenciatura	São Luís	CEM Almirante Tamandaré	3
			CEM Estefânia Rosa da Silva	
			CEM Cidade de São Luís	
			CEM Robson Campos Martins	
			Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	
26	Alfabetização do Curso de Pedagogia Licenciatura	Timon	EMEF Enoque Moura	3
			EMEF Padre Fabio	
			EMEF Urbano de Sousa Martins	
			EMEF Firmo Pedreira	
			EMEF Nazaré Rodrigues	
			EMEF Odilo Costa	
27	Educação Física Licenciatura	São João dos Patos	Centro Educa Mais Josélia Almeida Ramos	3
			CEM Dr. Paulo Ramos	

9. CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 Os valores referentes a cada modalidade de bolsa, bem como as condições para o seu recebimento estão estabelecidos no Capítulo IV da Portaria CAPES n.º 90/2024.

9.2 A vigência das cotas de bolsa concedidas será de 24 (vinte e quatro) meses e o valor correspondente será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido diretamente pela CAPES na conta corrente do beneficiário da bolsa durante a execução do Projeto.

9.3 A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pelas Portarias CAPES n.º 90, de 25 de

março de 2024 e n.º 312, de 27 de setembro de 2024.

9.4 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

I. O participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;

II. Já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do artigo 38 da Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;

III. For identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas.

10.2 É vedado ao bolsista participar do programa como supervisor com irregularidades junto à Receita Federal ou em outra condição que implique em bloqueio de pagamento de bolsas, visto que o edital n.º 10/2024 da CAPES não prevê atividade voluntária nesta função;

10.3 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

10.3.1 Não se aplica à vedação prevista no *caput*, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

10.3.2 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Submissão das inscrições	4 a 20/11/2024
Entrevistas	25 e 26/11/2024
Resultado preliminar	5/12/2024
Interposição de recursos	6/12/2024
Divulgação do resultado final	A partir do dia 13/12/2024

Observação: O Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão disponíveis na página da UEMA e da PROG, a partir da data divulgada no Cronograma.

11.1 As datas de início e fim dos projetos institucionais e dos subprojetos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <<http://eb.capes.gov.br>>.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

12.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), disponível no Apêndice I neste edital. No formulário é obrigatório o preenchimento de todos os campos.

12.2 Currículo da Plataforma Freire da CAPES preenchido e atualizado no mês de setembro de

2024.

12.3 Termo de compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), disponível no Apêndice B deste Edital. Este Termo é obrigatório aos(às) professores(as) que pleiteiam bolsa e todos os campos devem ser preenchidos.

12.4 Comprovante de vínculo institucional com a escola parceira e a secretaria municipal ou estadual, discriminados no item 8 deste Edital.

12.5 Documentos pessoais: Cópia de RG e CPF.

12.6 Currículo comprovado.

13. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

13.1 As inscrições iniciarão no dia 4 de novembro e deverão ser enviadas para o Programa de Iniciação à Docência pelo e-mail <seletivopibid@uema.br>, até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2024, identificando o assunto como “Inscrição de professores Edital PIBID 2024” e no corpo do e-mail inserir “Projeto/Curso/Área de Conhecimento/Cidade”, conforme o Quadro I detalhado no item 8 deste Edital.

13.2 Nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, serão realizadas as entrevistas, cujo detalhamento está descrito no item 14 deste Edital.

13.3 No dia 5 de dezembro de 2024, será publicado o Resultado Preliminar das inscrições no endereço eletrônico <www.uema.br>.

13.4 Os(As) proponentes que não forem aprovados ou classificados poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail <seletivopibid@uema.br>, no dia 6 de dezembro de 2024 até 23h59min, identificando o assunto como “Interposição de Recurso - Edital Supervisores PIBID 2024”.

13.5 O recurso encaminhado deverá apresentar argumentação objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste Edital.

13.6 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital e o resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no endereço eletrônico da UEMA, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se.

13.7 O prazo para recurso está detalhado no item 11, cabendo ao Comitê Interno proceder ao julgamento do pleito.

13.8 Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.9 A partir do dia 13 de dezembro de 2024 será publicado o Resultado Final.

13.10 Todos os documentos descritos no item 12 devem ser enviados para o e-mail <seletivopibid@uema.br> até a data indicada no item 11.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 Serão selecionados professores das escolas públicas municipais e estaduais do Maranhão e a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios apresentados no Apêndice IV deste edital.

14.2 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: análise dos documentos, análise do currículo e entrevista.

14.3 A análise dos documentos consiste em verificar se o candidato atende a todos os critérios definidos pela Capes de acordo com o Edital n.º 10/2024 e constantes neste Edital. Se o candidato

não atender aos critérios, será desclassificado nesta etapa.

14.4 A análise do currículo dar-se-á por meio da pontuação do candidato, conforme o Anexo IV deste Edital, devendo ser realizada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMA. A pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

14.5 As entrevistas dos candidatos serão realizadas pelos coordenadores de área responsáveis pelos subprojetos nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 8h às 12h, e das 14 às 18h, por meio de videochamada on-line, a ser realizada na plataforma Google Meet.

14.6 O candidato deverá ter à sua disposição, os suportes eletrônicos necessários para a realização da entrevista, isto é, celular, notebook, computador de gabinete ou outros;

14.7 O coordenador de área fará a videochamada ao candidato no dia e horário definidos no item 14.5, cabendo ao candidato aguardar o momento da sua entrevista durante todo o horário citado;

14.8 O candidato deverá ter uma conta de e-mail no Google e deverá inserir esse endereço eletrônico no formulário de inscrição contido no Apêndice I deste Edital;

14.9 Na entrevista, o candidato será indagado sobre sua experiência na docência, outros temas relacionados à formação de professores, as possibilidades de participação e adequação de horário para atuação no programa e conhecimentos relacionados às ações previstas no subprojeto;

14.10 A pontuação máxima da entrevista será 10 (dez) pontos;

14.11 Como resultado da avaliação, será atribuída uma nota final decorrente da média aritmética da análise do currículo e da nota da entrevista.

14.12 Serão classificados supervisores por subprojeto do PIBID da UEMA, indicados por meio do processo seletivo descrito neste Edital e que terão a tarefa de acompanhar os bolsistas nas escolas parceiras.

14.13 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

14.14 Serão contemplados com bolsas os professores que obtiverem maior nota na pontuação final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada subprojeto, conforme disponibilidade de cotas/vagas ofertadas pela CAPES.

14.15 Para ser supervisor, é obrigatório ter currículo na Plataforma Freire atualizado, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas, juntamente com os comprovantes enviados no processo de inscrição descrito neste Edital.

15. DO RESULTADO PRELIMINARE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 O resultado preliminar será publicado por meio do sítio eletrônico da UEMA e da PROG.

15.2 Para interposição de recursos, o interessado deverá utilizar, dentro do prazo estipulado neste Edital, o formulário que se encontra no **Apêndice C** e enviá-lo, exclusivamente para o e-mail <seletivopibid@uema.br>, identificando o assunto como “**Interposição de Recurso - Edital Supervisores PIBID 2024**”.

15.3 O recurso encaminhado deverá apresentar argumentação objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste Edital.

15.4 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital e o resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no endereço eletrônico da UEMA e da PROG, cabendo aos interessados a responsabilidade de se informarem.

15.5 O prazo para recurso está detalhado no item 11, cabendo ao Comitê Interno proceder ao julgamento do pleito.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 O Resultado Final estará disponível na página da UEMA e da PROG, no endereço eletrônico, a partir da data divulgada no Cronograma deste Edital.

16.2 Após a publicação do Resultado Final, em caso de desistência de supervisores selecionados, fica a critério da UEMA analisar e decidir sobre a convocação de novos supervisores, respeitando as regras de classificação.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

17.1 O bolsista deverá participar integralmente das atividades do Programa propostas pela CAPES e pela UEMA, sob pena de suspensão da bolsa e deverá entregar relatórios referentes à participação no Programa, no formato PDF, conforme solicitado durante as atividades.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 À UEMA resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

18.2 A Coordenação Institucional do PIBID/PROG resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18.3 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente Edital durante a execução do projeto, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18.4 Serão consideradas de domínio público as informações geradas a partir das atividades acadêmicas realizadas no âmbito deste Edital.

18.5 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e ao pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a CAPES e a UEMA.

18.6 Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico <seletivopibid@uema.br>.

São Luís - MA, 4 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Nome Completo:

Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Projeto/Curso/Área de Conhecimento/Cidade, conforme o quadro 1 deste edital:

Formação (graduação e pós-graduação):

Série/Ano que atua como docente na Educação Básica:

Disciplina(s) que ministra na Educação Básica:

Instituição de ensino que desempenha atividade profissional como docente:

Nome do município que desempenha atividade profissional como docente:

Recebe alguma bolsa: Não () Sim (). Qual(is):

Endereço residencial:

Telefones de Contato: _____

E-mail: _____

ACEITE DO PROFESSOR/SUPERVISOR

Declaro ter ciência de que a participação neste Processo não implica minha imediata adesão ao Programa PIBID/UEMA, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes.**

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade, data, mês e ano

Assinatura do (a) docente: _____

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 456/2024-PROG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO
Professor(a) que pleiteia bolsa do PIBID da CAPES

Eu, _____, professor
(a) regularmente ativo na escola _____, situada na cidade
de _____, ministrando aula de
_____ matrícula _____, CPF
_____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa
de supervisor/PIBID/CAPES/UEMA, a participar do programa citado, cumprindo as atividades
descritas neste edital, sob a pena da não emissão de certificado de participação.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade, data, mês e ano

Assinatura completa do(a) professor(a)

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 456/2024-PROG/UEMA

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO RELATIVO AO EDITAL DO PIBID 2024

1. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)

a. Nome completo:

b. Telefone:

c. E-mail:

d. Escola que trabalha:

e. Série/Ano que atua como docente na educação básica:

f. Formação (graduação e pós-graduação):

g. Disciplina(s) que ministra na Educação Básica:

h. Cidade:

i. Projeto/Curso/Área de Conhecimento:

2. RECURSO (Descrever o seu pedido de recurso com argumentação objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste Edital).

_____, de de 20__.
(Local/UF e Data)

⋮

Assinatura completa do(a) professor(a)

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 456/2024-PROG/UEMA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES/CANDIDATOS À BOLSA DE
SUPERVISORES DO PIBID/UEMA 2024

ITENS	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1- Atuação da educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 24 meses)	1	Até 5,0	
2 – Atuação em programas/projetos de formação de professores como aluno bolsista(a)	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	Máximo 2,0	
3 – Atuação em programas/projetos de formação de professores como professor da educação básica	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	3,0	
Pontuação Total Máxima			10,0	



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 01/11/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 06/11/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4502248** e o código CRC **ABA3C7CA**.